



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Constou no Expediente da
 Sessão Ordinária de
10/09/2024
 Presidente da CMNV-ES

APROVADO
 P/ UNANIMIDADE
 Sessão ORDINÁRIA
 de 10/09/2024
 Presidente da CMNV-ES
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
 PROTOCOLO Nº
31328/2024
 Recebido em: 10/09/2024
 Horário: 15:47 horas
 Rubrica: [Signature]
 2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 69 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os vereadores André Neto Zen e Anderson Merlin salvador da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio a Sra. Wanessa Zavarize Sechin, Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação:

1. Informações sobre incidente ocorrido na ESCOLA CMEI MARIA CALIMAN LOBO, com uma aluna, que teve a perna fratura e que detem de cuidados especiais;

Solicito, portanto, informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para a resolução desse problema e qual o motivo de não ter sido solucionado ainda, pois segundo a mãe da criança, obteve informações que a cuidadora foi buscar água e quando voltou a criança já estava com vestígios de que algo havia acontecido. Ela relata que encontrou a filha com perna quebrada, e os responsáveis da escola não souberam esclarecer os fatos e que por sua vez relatou que nem o SAMU e nenhuma ambulância foi acionada para encaminhar a criança ao hospital.

[Handwritten signature and scribbles]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

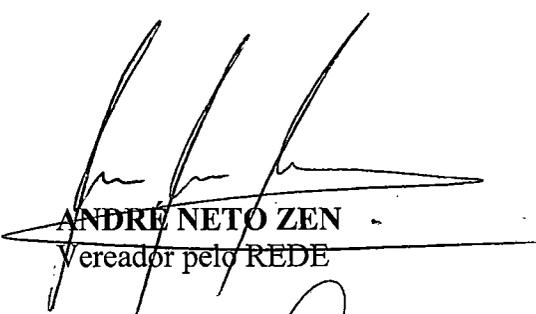


2. Qual a assistência que a Escola e a Secretaria Municipal de Educação estão ofertando para família da criança, visto que, a aluna precisou realizar procedimento de imobilização na perna.
3. Cópia da ata do registro de ocorrência realizada pela unidade escolar do fato na data do ocorrido.

Ademais, requer as informações solicitadas no presente pedido seja apresentada, no prazo máximo legal, conforme determina no § 1º, do Art 11 da Lei nº 12.527/2011, sob pena da responsabilidade da autoridade que retardar e negar sua expedição.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido requerimento.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDRÉ NETO ZEN
Vereador pelo REDE


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vereador pelo REPUBLICANO